AUT. 156

LEI Nº 152/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 39
de 17 a 21/08/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 33776 – CONV. CAIXA C/C 207-1 – EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 40.266,75
TOTAL.....	R$ 40.266,75

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 33776 – CONV. CAIXA C/C 207-1 – EXERCÍCIO ANTERIOR	
(0296) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$ 40.266,75
TOTAL.....	R$ 40.266,75

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/11/09

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal